PORTARIA Nº 016/2026 – PREVFICA/DE

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – REGRA DE TRANSIÇÃO

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica – PREVFICA, órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social, em consonância com o Processo Administrativo nº 011/2026 e a decisão da Diretoria de Previdência e Atendimento, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 399/2013, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – REGRA DE TRANSIÇÃO à servidora EDMILZA CERINO SOARES, matrícula nº 232, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A aposentadoria será concedida com proventos integrais, assegurada a paridade nos reajustes do benefício, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**,** e conforme as regras previstas nos arts. 28 e 54 da Lei Municipal nº 399/2013**.**

Art. 3º. O valor de seus proventos será apurado na forma da legislação previdenciária municipal, correspondendo à integralidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, com paridade aos servidores em atividade, observadas as vantagens permanentes legalmente incorporáveis, incluído o Adicional por Tempo de Serviço – ADTS (quinquênio), nos termos do art. 75 da Lei Municipal nº 230/1997, e excluídas as parcelas de natureza transitória ou não incorporável, conforme memória de cálculo anexa ao presente processo.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, 23 de novembro de 2026.

BRUNO LIMA DE SENA
DIRETOR EXECUTIVO